



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Lei MUNICIPAL nº 966 /2014
21 de Fevereiro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 966/2014
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra -RS.

Em 21/02/14

Responsável: Gilnei Medeiros

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial
no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras
providências.*

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 05/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente de 2014 conforme especificado abaixo:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Gabinete do Prefeito

Função: 4- Administração

Programa: 0110 Apoio Administrativo do Poder Executivo

Sub-Função: 122- Administração Geral

Recurso: 01- Livre

Projeto/Atividade: 2.201- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elementos: 3.1.9.0.94.- Indenizações Trabalhistas

Valor de R\$ 4.109,15 (quatro mil, cento e nove reais e quinze centavos).

Art.2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 4.109,15 (quatro mil cento e nove reais e quinze centavos) no recurso 0001 livre.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 963/2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2014.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE